SIND VALORES

Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores, nas Bases de Valores e Similares do Distrito Federal

CUT FINTRAVE

Ano: IX Número: 130
Abril/2017

Contra as reformas do governo Temer e em defesa de direitos, vamos à greve geral dia 28/04



Está em curso no Brasil a maior destruição de direitos e conquistas da classe trabalhadora. Ao mesmo tempo, assistimos a um quase silêncio por parte da classe trabalhadora, que não reage, que não luta, que não vai às ruas. Claro que há exceções e são esses bravos e bravas que nunca fugiram à luta que estão conseguindo fazer o governo Federal recuar em parte de suas terríveis e más intenções contra nossos direitos e conquistas.

O trabalhador de transporte de valores, por exemplo, que mal começou a ter direito à aposentadoria especial, e ela já vai acabar. Isso mesmo, se não houver reação, ela vai acabar.

A reforma trabalhista em curso, proposta por Temer e alguns deputados aliados dele, vai mexer em 100 pontos da CLT, praticamente destruindo a legislação trabalhista brasileira e a própria Justiça do Trabalho. E aí, querem fazer contratos por hora, temporário ou intermitente. Isto significa uma redução enorme no salário e muitos, sequer o salário mínimo receberão ao final do mês nesse tipo de modalidade.

É pouco para a classe trabalhadora acordar, ou querem mais destruição?

A verdade é que o momento de lutar é esse. Todos devem ter a consciência de que nem precisam ser convocados para participar da greve geral do dia 28 de abril. A greve deve ser da consciência de cada um, assim como a participação na mesma, simplesmente não indo trabalhar no dia 28/04.

Estamos fazendo a nossa parte, como sempre fizemos

Não é de hoje que o SINDVALORES vinha alertando a categoria para o golpe em curso, e que sua finalidade era apenas para destruir direitos e conquistas, além de proteger os maiores ladrões desse país que hoje estão na presidência da República, nos ministérios e no Congresso Nacional. Acreditam agora?

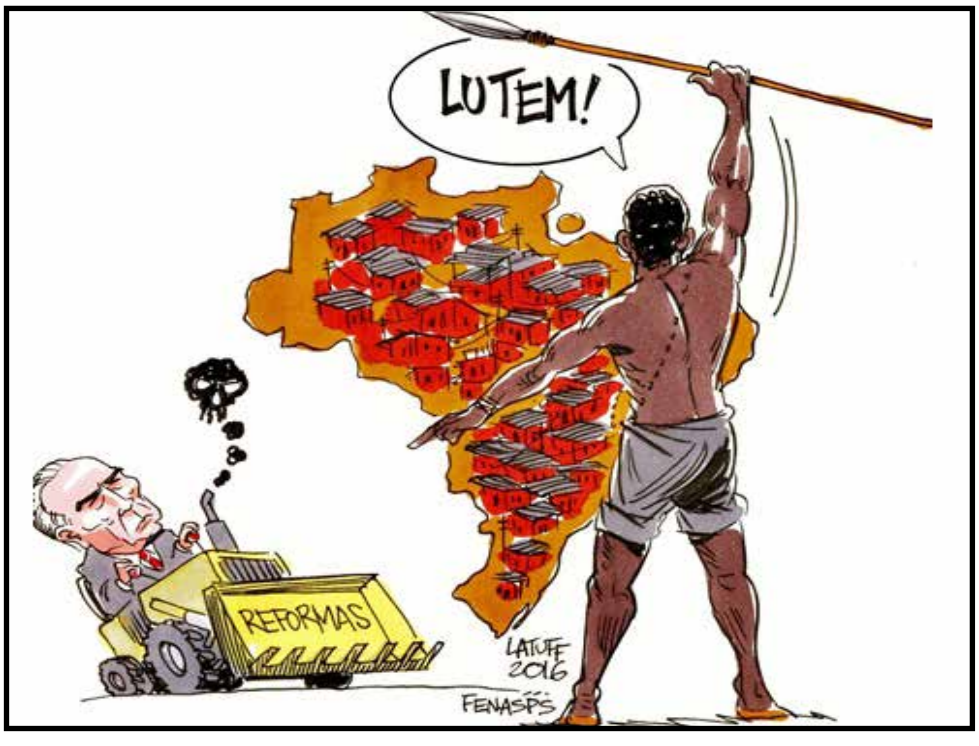
Os Sindicatos e as centrais estão fazendo a sua parte, convocando as categorias a participarem da greve geral do dia 28 de abril.

Vamos dizer a esses imorais que eles não têm legitimidade para fazer as reformas

Um bando de ladrões, envolvidos em diversas listas de corrupção desde a década de 90, com milhões depositados em paraísos fiscais, se beneficiando do silêncio cúmplice da mídia (tão envolvida quanto eles) e da imunidade, tem alguma moral para votar essas reformas propostas pelo ilegítimo governo Temer?

Claro que não, mas eles precisam pagar a conta para a FIESP, aquela dos meigos patinhos, lembram? Também precisam pagar a conta para os banqueiros, uma está sendo paga agora, com o CARF, órgão ligado ao Ministério da Fazenda, que está perdoando uma dívida em impostos de mais de 20 bilhões do banco Itaú/Unibanco, sem falar nos R$ 100 bilhões que Temer quer dar para as Teles. E sem falar também dos quase R$ 500 bilhões que várias empresas estão devendo ao INSS e certamente essa dívida será perdoada, pois será paga por nós, com a volta da escravidão que estão querendo implantar em nosso País.

E então, companheiros, vamos à greve geral, dia 28 de abril?



Câmara aprova projeto de terceirização irrestrita, já sancionado por Temer



O texto-base que permite que uma empresa terceirize todas as suas atividades, inclusive a atividade fim, foi aprovado pela maioria dos deputados. Medida permite que uma escola, por exemplo, terceirize desde o serviço de limpeza até os próprios professores, o que deve precarizar as condições de trabalho e retirar direitos; carteira assinada deve passar a ser gradualmente substituída por contratos temporários. Somente PT, PSOL, PDT, REDE e PCdoB votaram contra, além de alguns deputados que foram liberados por suas bancadas.

Os casos de encerramento de empresas de mão-de-obra que dão calote nos trabalhadores são incontáveis. Vai explodir o número de trabalhadores mal pagos, com salários atrasados e que não recebem nem as verbas rescisórias quando a empresa some.

Prejuízos futuros

Os atuais terceirizados da nossa categoria correm sérios riscos com a terceirização irrestrita e, gradativamente, as empresas podem substituí-los por novos contratos de trabalho, pode ser como pessoa jurídica, horista ou por tempo determinado.

Na calada da noite, Temer sanciona terceirização irrestrita

Com três vetos, Michel Temer (PMDB) sancionou no dia 31/03, dia nacional de mobilização contra as reformas impostas por seu governo, a lei que libera a terceirização para todas as atividades das empresas. O texto foi publicado ainda hoje em edição extra do Diário Oficial da União e passa a valer imediatamente. Contra as reformas da Previdência e trabalhista, os movimentos populares e sindicais estão convocando uma greve geral para o dia 28 de abril.

Foram vetados o parágrafo terceiro, do Artigo 10 – que previa a possibilidade de prorrogação do prazo de 270 dias dos contratos temporários ou de experiência – e, os artigos 11 e 12, que repetiam direitos que já estão na Constituição Federal.

STF joga pá de cal nos direitos dos terceirizados

Temos um grande segmento de terceirizados em nossa categoria em diversos órgãos públicos, no próprio STF, no TST e demais tribunais do judiciário, na Câmara e no Senado, governo Federal, entre outros. Temos grande dificuldades para que as empresas de terceirização cumpram a legislação vigente, as convenções coletivas de trabalho, além de direitos e conquistas. Frequentemente, temos ainda empresas que pagam os salários atrasados ou somem do mapa deixando seus empregados sem os seus direitos. Então, dentre os recursos judiciais que adotamos, está também o de buscar junto ao tomador de serviço a sua responsabilidade solidária naquele contrato.

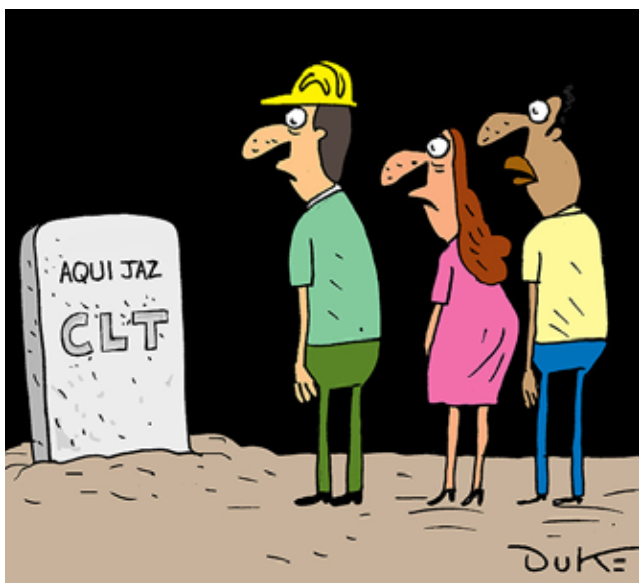
Agora, o STF enterra essa possibilidade. Parece até uma dobradinho com o Governo Federal que sanciona a terceirização dia 31/03, e no dia anterior, 30Q03, o STF, por 6 votos a 5 decide que os órgãos públicos não respondem solidariamente pelas dívidas das empresas terceirizadas.

Imaginem tudo terceirizado e os trabalhadores não terem a quem recorrer quando a empresa sumir do mapa sem pagar os salários e as rescisões.

A matéria estava empatada desde fevereiro, e aguardava o substituto de Teori Zavascki. Alexandre de Moraes desempatou a favor do governo, fato totalmente previsível.

"Por 6 votos a 5, a maioria dos ministros entendeu que os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos estados e da União só podem ser responsabilizados se forem comprovadas falhas na fiscalização.

Por se tratar de julgamento com repercussão geral, a decisão terá impacto em mais de 50 mil processos que estavam parados na Justiça e aguardavam decisão da corte. Para a fixação da tese, os ministros decidiram estudar as propostas apresentadas para se chegar à redação final, a ser avaliada em outra oportunidade". (Agência Brasil)



Trabalho intermitente: entenda o que significa isto

Por Marcos Verlaine *

"No contrato zero hora, o trabalhador fica à disposição 24 horas por dia. O valor a ser pago pode ser fixado de acordo com o horário que será trabalhado ou com o serviço que será feito."

O movimento sindical precisa ficar atento em relação ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 218/16, que é de autoria do senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES). O projeto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para instituir o contrato de trabalho intermitente. Trata-se de uma grave ameaça às relações de trabalho no Brasil esta modalidade de contratação. O projeto é apelidado com o singelo e prosaico nome de "jornada flexível de trabalho".

Há, ainda, sobre este tema, o PL 3.785/12, do deputado Laércio Oliveira (PR-SE). A matéria está em discussão na Comissão de Trabalho, anexada ao PL 4.132/12 (PLS 92/06), de autoria do senador Valdir Raupp (PMDB-RO), cujo relator é o deputado Silvio Costa (PTdoB-PE).

Para entender estes projetos de lei tomo emprestado a explicação de uma arguta professora, dirigente sindical em São Paulo, Silvia Barbara. Leiam:

"Lia eu esta semana um periódico espanhol que noticiava a angústia de trabalhadores britânicos de Liverpool contratados no sistema 'contratos de zero hora'. A coisa funciona assim: um empregador, que pode ser do ramo da produção, de bens ou de serviços, contrata um empregado por zero hora, sem valor de hora específica e sem vínculo empregatício.

O empregado, por sua vez, na maioria dos casos, fica vinculado àquele contratante, de modo exclusivo. Pois bem, este trabalhador ou trabalhadora é chamado, em geral pelo telefone celular, sempre que o contratante necessita de seus préstimos. Assim, se, por exemplo, sou contratado por uma empresa de enlatados para trabalhar em uma determinada máquina, sou chamada por 4 horas, vou lá, trabalho por 4 horas, recebo minhas horas e aguardo a empresa me chamar novamente.

Ela me chama por 8 horas, vou lá, faço às 8 horas, recebo por estas 8 horas e vou embora e aguardo a empresa me chamar e assim por diante.

Se a empresa não quiser mais meus serviços simplesmente não me chamará mais, ou melhor, meu telefone celular não tocará. Pronto, termina a relação contratual: sem despedidas, sem indenizações, nem mesmo um obrigado ou um até logo.

Uma empregada de uma empresa de biscoitos que não ouvia seu celular tocar a três dias já pressentia que havia perdido o posto. Classificou bem o novo modelo como nova escravidão do século 21.

No contrato zero hora, o trabalhador fica à disposição 24 horas por dia. O valor a ser pago pode ser fixado de acordo com o horário que será trabalhado ou com o serviço que será feito. Muitos dos trabalhadores britânicos não são alocados em horas de trabalho que lhes garanta um nível razoável de vida e isso faz com que se submetam a contratos cada vez mais desvantajosos e lesivos.

Redes como a Boot, Subway e DHL são adeptas do sistema. No Reino Unido, 90% dos trabalhadores da rede McDonalds são contratados pelo 'zero hora'. A gigante da alimentação diz que é em benefício dos próprios trabalhadores que podem usufruir de horários flexíveis. Soa familiar não? É para seu próprio bem my dear."

Este contrato de trabalho está para ser aprovado no Congresso Nacional. Mais um ataque aos nossos direitos.

EXPEDIENTE: - Informativo do Sind Valores-DF - Sede Própria - SDS - Ed. Venâncio VI Bloco O salas 601/605
Telefone: 3224-5767 - Fax: 3223-1742 - Cep.: 70.393 - 905 - DF - e-mail: sindvalores@brturbo.com.br
site: www.sindvalores.com.br

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Governo recua em alguns pontos, mas ainda é um grande retrocesso e a maioria morrerá sem conseguir se aposentar



Apesar de ter oito ministros na lista da Lava Jato, Tmer vem afirmando que não os trocará, pois tem medo de uma crise institucional que atrase as reformas pretendidas por ele e seus aliados de sempre. Com as últimas mobilizações e muitas críticas ao projeto de reforma da Previdência, o governo recuou e não serão mais 49 anos de contribuição para ter direito à aposentadoria integral e sim 40 anos. Mesmo assim, mantém a idade mínima de 65 anos para homeme e mulher, dentre outras aberrações.

O governo tem pressa de aprovar a reforma, pois precisa pagar a conta o mais rápido possível, pois está sendo cobrado diariamente pela FIESP, bancos, meios de comunicação, dentre outros setores que não se conformam com os direitos conquistados pela classe trabalhadora.

Só nos resta a luta.

No dia 28 de abril, é fundamental que todos os trabalhadores paralisem suas atividades e lutem para mostrar que não aceitaremso essa reforma e muito menos qualquer retrocesso em nossos direitos e conquistas.

Veja o tamanho da maldade

Destruir os direitos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Férias, FGTS, 13º salário, jornada, entre outros direitos) é o que propõe a reforma trabalhista envida por Michel Temer ao Congresso Nacional, proposta abraçada pela maioria dos deputados e senadores.

Acabar com a Previdência Pública – E consequentemente, a sua aposentadoria. Esta é outra proposta de Temer enviada ao Congresso Nacional e que pode ser votada nas próximas semanas. A proposta aumenta a idade mínima para homens e mulheres se aposentarem, que é de 65 anos. Mas, para receber o teto da aposentadoria, não basta ter 65 anos e sim ter contribuído durante 49 anos para a Previdência Social (agora Temer propõe 40 anos). E ainda mexe em outros direitos.

Fim da aposentadoria por tempo de contribuição

A PEC 287 acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição, que atualmente é de 35 anos para homens e 30 para mulheres. Segundo a regra atual, um trabalhador que começou a contribuir com 20 anos, por exemplo, pode se aposentar aos 55 (aplicando-se, no caso, o fator previdenciário). Pela proposta do governo, essa pessoa terá de trabalhar dez anos a mais – é preciso completar pelo menos 65 anos, com tempo mínimo de contribuição de 25 anos.

Todos os trabalhadores com até 50 anos e trabalhadoras com até 45 serão atingidos pela mudança, se a PEC 287 for aprovada. Os que ultrapassaram esta faixa serão submetidos a uma "regra de transição", com um "pedágio" de 50%. Quem teria de contribuir mais dois anos pela regra atual, por exemplo, vai precisar ficar na ativa por mais três.

Redução do valor das aposentadorias

A regra anterior é agravada por uma outra. Para obter os vencimentos integrais, o trabalhador terá que permanecer 49 anos na ativa. Em caso de aprovação da PEC 287, o benefício passa a ser calculado levando-se em conta a parcela de 51% das maiores contribuições com 1% adicionais a cada ano de contribuição.

Portanto, para receber 100% do salário, o trabalhador terá que contar, após os 65 anos, com 49 anos de contribuição. Isso significa ter começado a contribuir com a Previdência aos 16 anos.

Achatamento dos benefícios assistenciais

Os benefícios pagos a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda serão desvinculados do salário mínimo – ou seja, corroídos pela inflação. Além disso, a idade mínima para recebê-los, que hoje é de 65 anos, subirá para 70.

Redução da pensão por morte

A pensão por morte não será mais integral, passando a valer a regra de 50% mais 10% por dependente, até o limite de 100%. Ou seja, uma viúva sem filhos receberá apenas 60% do que receberia pela regra atual. Além disso, a cota de 10% se extingue quando o filho completar 18 anos.

Os beneficiários que ganham hoje um salário mínimo também terão seus proventos desvinculados da atual política de reajustes, o que, ao longo do tempo, fará com que recebam menos que o piso nacional.



Reforma Trabalhista proposta por Temer: O que é o NEGOCIADO sobre o LEGISLADO?

A proposta de reforma trabalhista que está sendo desenhada pelo Governo prevê a flexibilização de direitos assegurados aos trabalhadores no artigo 7º da Constituição Federal

Farão parte dessa lista como jornada de trabalho, banco de horas, redução de salário, participação nos lucros e resultados, férias, 13º salário, adicional noturno e de insalubridade, salário-mínimo, licença-paternidade, auxílio-creche, descanso semanal remunerado, FGTS, entre outros. Na prática, tudo o que estiver na CLT poderá ser alvo de negociação.

A estratégia do governo é colocar na lei tudo o que pode ser negociado e deixar de fora o que não pode para evitar que a justiça trabalhista amplie a relação com novos direitos. Aos sindicatos pelegos será um festival de negociação em troca de favor próprio. Para sindicatos de luta, haverá grande resistência contra as medidas impostas pelo Governo.

Governo ataca sindicatos

Para impedir que os Sindicatos lutem e organizem as categorias contra o retrocesso, o governo Temer e o Congresso Nacional preparam a destruição dos sindicatos.

Veja um exemplo: O trabalhador brasileiro aguarda o 13º salário, planeja já antecipadamente, imagine se esta gratificação natalina for paga fracionada em 12 meses ou paga em apenas 60% do valor total. Sim, isso pode acontecer, o Negociado sobre o Legislado permite isso, caso o PL 4962/2016 seja aprovado como está.

Vários juristas e entidades já afirmaram que o projeto que trata do negociado sobre o legislado é inconstitucional, sendo acatado inclusive pelo TST. No entanto, o STF já votou favoravelmente sobre a questão.

A Câmara dos Deputados pretende colocar o projeto que trata da Reforma Trabalhista em votação nas próximas semanas. Os empresários já estão comemorando, pois aumentarão seus lucros e poderão explorar ainda mais seus empregados com o fracionamento das férias em até três vezes, aumento da jornada de trabalho, entre outros.

No tocante às férias, a possibilidade de fracionamento em três vezes comprometeria o descanso do empregado uma vez que dois períodos curtos não seriam suficientes para garantir a reposição do desgaste diário do trabalho. Da mesma forma, a diminuição do intervalo intrajornada mostra-se como uma diminuição de direitos.

As alterações na legislação trabalhista não recaem somente sobre a CLT, mas também, por exemplo, na lei que define os parâmetros do trabalho temporário, ampliando as possibilidades de sua prestação.

O risco apontado por essa mudança diz respeito à diminuição dos contratos de trabalho por tempo indeterminado, e, consequentemente, da garantia de emprego do trabalhador. Nesse diapasão, a FEBRAD alerta ainda:

"A sazonalidade como configuração de serviço extraordinário pode ser interpretada como qualquer alteração que influi nos lucros da empresa. No projeto, essa sazonalidade não está bem conceituada, dando margem para efetuação do trabalho temporário a qualquer tempo."

O aumento do prazo dessa espécie de trabalho para 240 dias estimularia, segundo os críticos, a contratação nesses moldes, havendo diminuição dos direitos do trabalhador uma vez que seria considerado como contrato por prazo indeterminado apenas o período que excedesse os 240 dias previamente autorizados.

Com Rede Brasil Atual

